



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 055, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 53, VI, alínea “a” na Lei Municipal nº 123/2003:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido ponto facultativo em todas as repartições e estabelecimentos públicos municipais, no dia:

**I – 21 DE JUNHO DE 2019 – DIA PÓS-FERIADO DE CORPUS  
CHRISTI.**

**Parágrafo único:** O dia declarado como ponto facultativo será compensado da seguinte forma pelas Secretarias:

- a) No dia **08 DE JUNHO das 7h às 13 horas** para as Secretarias de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, **EXCETO** para os funcionários lotados nestas secretarias que atuam na área administrativa, sendo que estes compensarão no dia **15 de junho**.
- b) As demais Secretarias irão compensar **NO DIA 15 DE JUNHO NO HORÁRIO DAS 7H ÀS 13H**.
- c) Os profissionais que atuam em dias pontuais no Município, devem procurar a Secretaria competente para promover a compensação de horas, regularizando seu expediente, se beneficiados por este decreto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS  
SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

**ADELAR LOCH**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Analice Baruffi Corbellini  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda